**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEVADA A EFEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 18:00 HORAS.-.-.-

para 2023, o orçamento é de R$ 1.219.989.000,00; e, para 2024: R$ 994.394.000,00; então aqui seria a evolução da receita. E, como é que é essa receita, qual que é a composição, né? Então, a gente trazendo essa receita, ali, por categorias de receita. Então, desses 994 milhões, como é que ela vai ser arrecadada? Então, eu trouxe, também, um demonstrativo de como foi realizado em 2022 (da receita que foi arrecadada em 2022); o que foi orçado para 2023 (a gente traz o orçado, porque o orçamento de 2023, ele está em curso, né, o exercício de 2023); e o que está previsto ali na LDO para 2024. Então, a gente tem um primeiro grupo de receitas lá, que são impostos, taxas e contribuições de melhoria, então é a receita tributária que o Município arrecada. Em 2022, arrecadou R$ 262,948 milhões; em 2023: R$ 286,484 milhões; e, para 2024, está previsto R$ 258,165 milhões. De contribuições (aqui são as contribuições sociais, tá?), foi realizado, em 2022: R$ 46,595 milhões; está orçado R$ 53,529 milhões para 2023; e, para 2024: R$ 41,139 milhões. A receita patrimonial: então, aqui seriam receitas de rendimentos de aplicação financeira de algum aluguel de imóvel que o Município tenha. Foi realizado: R$ 15,857 milhões, em 2022; está orçado R$ 24,504 milhões para 2023; e, para 2024: R$ 4,575 milhões. Receitas de serviços: então aqueles serviços que o Município presta e que são cobrados. Foi realizado: R$ 1,407 milhão em 2022; foi orçado R$ 4,185 milhões para 2023; e está na LDO, para 2024, R$ 8,761 milhões. Depois a gente tem um grupo de receitas, que são as transferências correntes (aqui são todas as transferências que o Município recebe: transferências da União, transferências do Estado), a gente vê que são as maiores receitas do Município, o grupo de maior receita. Então, é onde o Município arrecada receita, por exemplo, do Fundeb; o FPM; o ICMS; os repasses fundo a fundo da Saúde; os repasses para Educação: transporte de alunos, merenda escolar do Estado, merenda escolar da União; transferências de instituições privadas (quando há). Então, é nesse grupo de transferências correntes. Em 2022, foi arrecadado 773,184 milhões; para 2023, está orçado R$ 803,858 milhões; para 2024, está orçado R$ 683,729 milhões. Depois, a gente tem outras receitas, então, receitas que não estão classificadas naqueles grupos de receitas, por exemplo, uma restituição que alguém faça para o Município ou alguma coisa nesse sentido, vai estar ali como “outras receitas”. Foi realizado: R$ 19,903 milhões, em 2022; para 2023, está orçado R$ 19,593 milhões; para 2024, está orçado R$ 14,728 milhões. Receitas de operação de crédito: operação de crédito são aqueles financiamentos que o Município faz para investimentos, né, ele faz com bancos oficiais (a Caixa Econômica Federal) para despesas de investimentos. Então, em 2022, o Município realizou R$ 18,423 milhões de operações de crédito; em 2023, não tem previsão de que realize alguma operação de crédito; para 2024, R$ 3 milhões. Alienação de bens: é a alienação daqueles bens que o Município vende, que são inservíveis, que ele vende através de leilão, que são os bens desafetos do Município. Em 2022, foi realizado 1,854 milhão; para 2023, está previsto R$ 742 mil; e, em 2024: R$ 814 mil. Transferências de capital: aqui são as transferências que o Município recebe com o fim específico de investimento, né? Então, por exemplo, um convênio que o Município receba da União ou do Estado, para construção de uma obra, para um recape, para a aquisição de um veículo, então, seriam para fazer investimentos, para que realize despesas de capital. Em 2022, o Município arrecadou R$ 3,025 milhões; em 2023, está previsto R$ 48,196 milhões; e, em 2024, nenhum valor. Receitas intra-orçamentárias: aqui são as receitas que são pagas para o Fundo de Previdência, né - vocês têm a Previdência, aqui, do Município -. Então, são receitas que, por exemplo, a contribuição dos servidores, a contribuição patronal, então ela é considerada uma receita intra-orçamentária, porque ela já faz parte do orçamento. Então, ela tem essa rubrica intra-orçamentária, porque ela vai sair do Município para o Município mesmo, mas num Fundo de Previdência ou num Instituto de Previdência. Em 2022, foi arrecadado R$ 76,297 milhões; em 2023, R$ 81,102 milhões; e, em 2024, R$ 68,123 milhões. Aí tem as deduções das receitas: as deduções, aqui, são aquelas deduções que são feitas para compor o

Fundeb (o Fundo da Educação Básica). Então, são deduções que já são feitas na fonte, então, quando o Município vai arrecadar, a União e o Estado, ela já deduz isso daí da receita, então, a receita já chega líquida no Município, mas o Município, ele registra bruto e registra a dedução. Então, ela volta lá para o Fundo da Educação Básica, forma-se o Fundo do Fundeb, depois, ela volta para o Município como uma transferência corrente lá de Fundeb, mas aí, por um critério diferente, ela vem por número de alunos (se é escola de tempo integral é um valor, se é escola de meio período é outro valor), então ela vem pela quantidade de alunos. Então, essa é a formação do Fundeb. Aqui são as deduções da receita: aqui é deduzido 20% do IFPM, do ICMS, do IPVA, do ITR, do IPI, são deduzidos 20% para formar o Fundo. Então, em 2022, teve uma dedução de R$ 107,081 milhões; para 2023, está previsto R$ 102,208 milhões; e, para 2024, R$ 88,645 milhões. Em 2022, o Município arrecadou R$ 1.112.416.000,00; em 2023, está orçada uma arrecadação de R$ 1.219.989.000,00; e, em 2024, R$ 994.394.000,00. Bom, aí, desses 994 milhões, tem as receitas por órgãos de Governo, né? Então, quais são os órgãos que arrecadam aqui, no Município? A Prefeitura, o Instituto Assistencial do Município de Sumaré e o Fundo de Previdência Social do Município. Então, a Prefeitura, a previsão de arrecadação é de R$ 895,060 milhões; o Instituto Assistencial do Município de Sumaré, R$ 2,484 milhões; e o Fundo de Previdência Social, R$ 96,850 milhões. E aí, a gente tem as despesas por órgãos, né? Então, aí aqui aumenta porque a Agência Reguladora, ela não tem receita, e a Câmara também não tem receita própria, né, elas têm despesas. Então, a despesa da Prefeitura por órgão, prevista na LDO, é R$ 865,598 milhões; da Câmara Municipal: R$ 29,412 milhões; da Agência Reguladora de Serviços Públicos: R$ 50 mil; do Instituto Assistencial do Município de Sumaré: R$ 2,484 milhões; e, do Fundo de Previdência Social: R$ 96,850 milhões; somando tudo vai dar os R$ 994,394 milhões. Aí, a gente traz a composição de despesas, tá, então, da mesma forma que eu trouxe ali as receitas, por categorias de receita, aqui eu estou trazendo por categorias de despesa. Aqui é consolidado, aqui, nesses totais, estão as despesas de todos os órgãos juntas, né? Então, com o pessoal em encargos sociais, em 2022, o Município teve de despesas R$ 420,524 milhões; em 2023, está previsto R$ 467,734 milhões; e, em 2024, R$ 460,935 milhões. De juros e encargos da dívida: em 2022, não teve despesas de juros classificadas nessa categoria de despesa; em 2023, para a LDO, está previsto 1 milhão; e, em 2024, não tem previsão nenhuma. Outras despesas correntes: então, todas as outras despesas que não são de pessoal ou juros e encargos. Então, aquisição de material de consumo, prestadores de serviços (pessoa física, pessoa jurídica) vão estar classificados todos em “outras despesas correntes”. Então, todas aquelas despesas, que elas são contínuas da Administração Pública, e que não são de pessoal e encargos ou então juros e encargos da dívida. Em 2022, foram feitos, de despesa, R$ 390,715 milhões; em 2023, para a LDO, está previsto R$ 449,846 milhões; em 2024, R$ 290,997 milhões. De investimentos: investimentos são aquelas despesas para... que elas têm fim, que elas têm um fim próprio, então, aquisição de um veículo, uma realização de uma obra, construção de um prédio público, uma reforma. Então, de investimentos, em 2022, foi realizado, de despesas, R$ 82,273 milhões; em 2023, R$ 95,103 milhões; em 2024, está previsto R$ 58,139 milhões. Amortização da dívida: aqui seria a amortização de parcelamentos que o Município tenha, amortização de operação de crédito (das parcelas de operação de crédito), de precatórios. Então, eles entram nessa classificação de amortização da dívida. Em 2022, foi empenhado R$ 50,499 milhões; em 2023, está previsto R$ 42,413 milhões; e, em 2024, R$ 64,006 milhões. Reserva de contingência: a reserva de contingência é uma reserva que ela é feita durante a elaboração da LDO e do orçamento, no caso de contingenciamento de receitas. Então, por exemplo, o Município, ele está prevendo que ele vai arrecadar 994 milhões, mas ele tem dúvidas sobre algumas receitas, então, ele contingencia, ele faz uma reserva de contingência, caso o Município não arrecade mesmo aquele total, a reserva de contingência fica lá para ter o equilíbrio

orçamentário; durante a execução, caso verifique-se que vai arrecadar aquele valor ou até mais, o saldo de orçamento, lá na reserva de contingência, né, a dotação orçamentária da reserva de contingência, ela pode ser utilizada para suplementar outras despesas do Município (despesas da Educação, da Saúde, da administração geral), enfim, ela pode ser utilizada. Então, o que é que a gente vê, lá, em 2022? Que arrecadou o que se previa. Então, eles foram lá e utilizaram a reserva de contingência para outras despesas, então, por isso que está zero; em 2023, na LDO, tem uma previsão de R$ 83,390 milhões. E a reserva de contingência, ela é obrigatória, tá? Então, por mais que o orçamento é feito e acredite-se que vai arrecadar 100%, tem que deixar um valor de reserva de contingência. Em 2023, está previsto R$ 83,390 milhões; em 2024, R$ 54,699 milhões. Total das despesas orçamentárias: em 2022, deu R$ 944,013 milhões; em 2023, está previsto R$ 1.139.488,00, 1 bilhão - perdão -; e, em 2024, está previsto: R$ 928,779 milhões. E de despesas intra-orçamentárias: então, aquelas despesas que o Município faz, por exemplo, para pagar a parte patronal da Previdência dos funcionários, em 2022, foi de R$ 73,987 milhões; em 2023, na LDO, está previsto R$ 80,5 milhões; e, em 2024: R$ 65,614 milhões. Então, de despesa orçamentária: em 2022, o Município executou R$ 1,018 bilhão; em 2023, está previsto R$ 1.219.989.000,00; e, em 2024, R$ 994,394 milhões (que é o exato valor da receita por causa do equilíbrio orçamentário). Bom, aí, na LDO, também, né, no Projeto de Lei, que está aqui, das Diretrizes Orçamentárias, tem um anexo que detalha as despesas por unidade de despesas. O que é que são as unidades? São as unidades executoras do orçamento, são as Secretarias, né? As Secretarias ou departamentos que o Município tem e que vão executar ali uma parte do orçamento para realizar aquelas atividades da Secretaria ou do departamento. Então, a gente tem a Câmara Municipal de... Na administração direta, o que é que entra na administração direta? Prefeitura e Câmara. Então, o orçamento da Câmara Municipal é de R$ 29,412 milhões - só um minuto -; da Secretaria Municipal de Comunicação: R$ 2,719 milhões - eu vou desprezar os reais ali finais para não ficar cansativo, por isso que eu estou desprezando ali, na hora de falar -; Secretaria Municipal de Saúde: R$ 201,936 milhões; Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã: R$ 82,397 mil; Procuradoria Geral do Município: R$ 328 mil; Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R$ 169,134 milhões; Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos: R$ 79,046 milhões; Secretaria Municipal de Educação: R$ 282,010 milhões; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: R$ 1,103 milhão; Secretaria Municipal de Segurança Pública: R$ 604 mil; Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural: R$ 9,667 milhões; Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente: R$ 448 mil; Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica: R$ 123 mil; Secretaria Municipal de Obras: R$ 17,601 milhões; Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico: R$ 33.500,00; Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social: R$ 36,702 milhões; gabinete do Prefeito: R$ 10,631 milhões; gabinete do Vice-Prefeito: R$ 23,5 mil; Secretaria Municipal de Controle e Transparência: R$ 48 mil; Secretaria Municipal de Habitação: R$ 468 mil; Secretaria Municipal de Serviços Públicos: R$ 52,884 milhões. Da administração indireta: Agência Reguladora de Serviços Públicos: R$ 50 mil; o Instituto Assistencial do Município de Sumaré: R$ 2,484 milhões; o Fundo de Aposentadorias e Pensões: R$ 96,850 milhões; total geral da despesa: R$ 994,394 milhões. Bom, aí nós temos as despesas por função de Governo: esse é outro anexo que vem junto com o Projeto de Lei. As Secretarias, elas são... as Secretarias e os departamentos, eles são característicos de cada Município, então, cada Município tem a sua divisão. As funções de Governo, elas fazem parte de uma Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (Portaria 42), que existem esse rol de função de Governo, conforme áreas de despesas, e que elas são utilizadas no país inteiro, para fins de consolidação de contas. Então, eu não coloquei o código ali, mas, por exemplo, a função Educação é o código 12

(função 12), então, vai ser esse mesmo código aqui em Sumaré, em Americana, em São Paulo, em Campinas, no Brasil todo. Então, a Prefeitura, ela encaminha, no final de todo ano, os balanços dela para a Secretaria Tesouro Nacional, e lá há uma consolidação de contas, então eles utilizam, por exemplo, as funções de Governo. Então, a gente tem a função Legislativa (que seria a função aqui da Câmara): R$ 29,412 milhões; a função administração (então, a função das áreas administrativas): R$ 261,616 milhões. Então, aqui é diferente das Secretarias, tá? Eu posso ter uma Secretaria de Educação e que tem uma função administrativa lá e tem uma parte do orçamento, que não é de função específica, por exemplo, da Educação. Então, de repente, vocês vão olhar o valor de alguma função aqui que está diferente da Secretaria, mas é por causa dessa subdivisão. Segurança Pública: R$ 604.380 mil; função essencial à justiça: R$ 328 mil; Assistência Social: R$ 36,702 milhões; Previdência Social: R$ 43,150 milhões; Saúde: R$ 195,487 milhões; Educação: R$ 282,010 milhões; cultura: R$ 780 mil; Urbanismo: R$ 56,944 milhões; Habitação: R$ 468 mil; Gestão Ambiental: R$ 448 mil; Ciência e Tecnologia: R$ 22 mil; Agricultura: R$ 11 mil; Transporte: R$ 23,321 milhões; Desporto e Lazer: R$ 333 mil; encargos especiais: R$ 8,052 milhões; reserva de contingência: R$ 54,699 milhões. Os nomes ali das funções, eles já são meio que autoexplicativos, né, talvez algum ali que, por exemplo, encargos especiais, aqui empenha-se o Pasep, aqueles são encargos que o Município tem, que às vezes o nome não está tão claro. O essencial à justiça seriam aquelas atividades da Procuradoria Jurídica do Município, tá. Aí a Saúde, Educação, Cultura, Urbanismo, fica fácil entender ali o que é que é cada uma. Bom, como eu disse, lá, no começo, a LDO, ela tem a função de retirar uma fatia lá do PPA para transformar, depois, em orçamento, que são os Programas de Governo. Então, no PPA, ele vem com esse detalhamento, só por Programas de Governo. Aí ele traz lá... nós estamos falando do PPA 2022 a 2025, então ele traz os Programas de Governo para 2022, 2023, 2024 e 2025. Como a gente está fazendo a LDO para 2024, né, o Município está fazendo a LDO para 2024, ele pega os programas para 2024. Ela já detalha um pouco mais, e aí no orçamento que vai vir separada mesmo, por tipos de despesa, né, traz um detalhamento até maior. Então, a gente tem o Programa 1 lá do PPA, que chama “Educação de qualidade”, que o objetivo dele é ampliar e melhorar o Sistema Municipal de Ensino através do número de vagas e ensino de qualidade a pessoas com deficiência para todos os níveis de ensino. Outra coisa: os Programas de Governo também são característicos de cada Município, então cada Município define os seus Programas de Governo, os nomes dos Programas de Governo, e os objetivos e metas de cada um também. Então, desse Programa 1, na LDO, para 2024 é R$ 282,010 milhões; temos o Programa 2: Gestão Atuarial do RPPS: que o objetivo é: garantir, com eficiência, os serviços de Previdência Social aos Servidores Municipais estatutários, integrantes do Fundo; reconhecimento das boas práticas adotadas pelo Pró-Gestão: R$ 96,850 milhões; Programa 3: Cidade Resiliente e Inclusiva: o objetivo é: reduzir a segregação socioespacial no território urbano através de ações sociais às pessoas mais carentes; remanejar a população que vive em área de risco; criar medidas de controle e prevenção de desastres naturais: R$ 37,170 milhões; Programa 4: Saúde e Bem-estar: objetivo: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades: R$ 201,936 milhões; Programa 5: Legislar é Preciso: objetivo: prover as condições necessárias para a atuação do Poder Legislativo de forma mais eficiente e eficaz: R$ 29,412 milhões; Programa 6: Cidade Inovadora, Competitiva e Territorialmente Integrada: objetivo: buscar o incremento das conexões territoriais, a melhoria da distribuição dos equipamentos e serviços públicos, e o fortalecimento da percepção do território municipal: R$ 92,672 milhões; Programa 7: Cidade Sustentável: garantir a capacidade de suprir as necessidades de geração atual sem comprometer a capacidade de atender as necessidades de futuras gerações; Programa 8: Assistência ao Servidor: garantir o atendimento aos Servidores Municipais, que fazem parte do Instituto Assistencial do Município de Sumaré; Programa 9: Agência Reguladora

de Serviços Públicos: garantir os recursos necessários da ARS (da Agência Reguladora de Serviços) responsável por regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, adotando as medidas necessárias para o atendimento do interesse público, R$ 50 mil; total, então, da LDO para 2024 e do PPA para 2024: R$ 994,394 milhões. Outra coisa que é importante, não estão aqui nos anexos, mas assim, o processo de planejamento, ele não é estático, então assim, ele não é... ele pode ser alterado a qualquer momento, então, durante a elaboração ou durante até a própria execução. Então, pode ser que quando chegue o Projeto de Lei aqui da LOA, traga alguns valores diferentes, porque, quando eles estavam ali, o Município for replanejar o orçamento, revisar as receitas, já está em um período mais avançado do ano, chegue num outro valor, ou surjam novas necessidades até o período de elaboração. E aí é feita uma adequação do planejamento. E, durante a execução, é quando vem aqueles Projetos de Lei, por exemplo, aqui para a Câmara para créditos especiais, né, que são abertos; então, isso também é uma adequação que está sendo feita ali no orçamento, uma alteração. E aí, lá, na LDO, também tem a previsão de gastos com pessoal (as despesas ali de pessoal) com base na receita corrente líquida. Só que aqui é o índice total do Município, tá, então, por exemplo, o limite da Prefeitura é 54%, mas o limite do Município é 60%. Então, aqui, como a gente está tratando da LDO, de todo o Município, eu não tenho ali separado por órgãos de Governo qual que é o valor de despesas de pessoal, então aqui é acumulado. Então, a receita corrente líquida para 2024, não são todas as receitas, tá? São as receitas correntes que o Município recebe. Então, receitas de capital, transferências de capital, que estão previstas lá, elas não entram no cálculo da receita corrente líquida. O Município tem uma previsão de R$ 922.456.013,00. De despesa líquida com pessoal (de despesas com o pessoal): R$ 460.935.405,00, que dá 49.97. Têm dois limites que precisam ser respeitados: limite prudencial, que seria 57%; e o limite máximo: 60%. Então, o Município, na LDO, ela está respeitando já os limites, estão abaixo de... tanto do limite prudencial quanto do limite máximo. Bom, depois a gente também traz, na LDO, duas metas: a de resultado primário e de resultado nominal. O resultado primário é uma análise para ver se as despesas orçamentárias do Município são cobertas com as receitas primárias. O que é que são as receitas primárias? São aquelas receitas, que elas chegam originalmente no Município. O que é que desconta daqui? É mais fácil saber o que é que não é receita primária. Por exemplo, rendimento de aplicação financeira, porque o rendimento de aplicação financeira é rendimento de uma receita que já estava no Município, então ela não é uma receita primária. E as despesas primárias também, que são consideradas para esse cálculo, são aquelas despesas que elas ocorrem pela primeira vez. Então, o que é que se desconta dali? Os encargos e amortização de dívida. Porque amortização de dívida já é de despesas anteriores, que foi feito o parcelamento, e que se está pagando no exercício. Então, o que é que a gente pode... Qual que é a meta lá? De R$ 55,331 milhões. Então, da receita primária, descontando a despesa primária, o Município teria um superávit orçamentário de R$ 55,331 milhões, ou seja, um resultado primário positivo. O resultado nominal: o resultado nominal, ele avalia uma meta do aumento do endividamento do Município ou não, do endividamento líquido. Então ele considera lá, quando eu faço o cálculo de resultado nominal, por exemplo, para um fechamento de exercício, considera-se 31 de dezembro do exercício anterior, e 31 de dezembro do exercício corrente, e verifica se, nesse período, a dívida aumentou ou diminuiu. Então, aqui, na LDO, qual que é o parâmetro? Eles estão prevendo qual que seria a dívida do Município no dia 31 de dezembro de 2023, e qual será ela no dia 31 de dezembro de 2024. A dívida de longo prazo, tá, aqueles parcelamentos, as operações de crédito que o Município tem, precatórios, e precatórios também. Então, eles estão prevendo uma diminuição de 10 milhões na dívida. Então, eles estão prevendo, também, um resultado nominal bom, embora o saldo, ele é negativo, como ele trata de aumento de dívida, se eu estou tratando ali como negativo, eu estou querendo dizer: “Olha, a previsão é que a dívida de longo prazo, ela diminua, em 1 ano, em 10

milhões", tá, então, essa é a meta do resultado nominal, que, depois, ele é acompanhada naquelas audiências quadrimestrais que a Prefeitura faz. Bom, aí tem um outro demonstrativo, também, que vem com a LDO, que é de renúncia de receita e compensação. O que é que é renúncia? São incentivos, benefícios que o Município concede à população como isenção, remissão, anistia; então, ele deixa de arrecadar. Então, o que é que a Lei de Responsabilidade fala? Olha, para o Município conceder uma renúncia de receita, ele precisa demonstrar de onde que ele vai receber aquilo lá, então, o anexo que vem, aqui, junto com o Projeto de Lei, ele demonstra exatamente isso: Olha, existem Leis que autorizam... - porque a renúncia de receita, ela tem que ser autorizada através de Lei, não necessariamente Lei do ano, tá, então podem ser Leis antigas que já preveem alguma renúncia -. Olha, então, das renúncias que já são previstas, que já são autorizadas em Lei pelo Município, vai dar "X" reais e o Município vai compensar com alguma receita isso daí. Então, eu trouxe ali quais são as renúncias que estão previstas, né? Então, tem incentivo fiscal para o imposto predial, para indústrias e organizações de pesquisa científica, tecnológica e de prestação de serviço que vierem se instalar ou expandir no Município. Então, ou seja, deve-se existir uma Lei aqui, no Município, que ela dá um incentivo fiscal para as indústrias e as empresas que se instalarem ou que ampliarem aqui no Município. Eles estão prevendo que se as indústrias se instalarem ou aumentarem e pedirem o incentivo fiscal, vai ser em torno de R$ 2,229 milhões. E eles estão prevendo que a receita normal que o Município tem ali, que vai aumentar no dia a dia, vai pagar essa renúncia, né, vai compensar essa renúncia. Na verdade, eles estão prevendo isso para todas as renúncias. Aí tem a anistia para entidade religiosa de qualquer culto desde que utilizada para sede, convento, seminário ou residência do ministro do culto, bem como os imóveis não identificados, edificados, destinados exclusivo e comprovadamente para fins religiosos. Então, aqueles prédios públicos, prédios religiosos - perdão -, que são utilizados para o culto, para fins religiosos, também teria uma anistia ali. Eles devem ter calculado pela média que já anistiam ano a ano, seria de R$ 35 mil, que também vai ser compensado com o crescimento natural da receita. Para proprietário de um único imóvel residencial até 49 metros quadrados, com renda familiar igual ou inferior a três salários-mínimos. Então, quem tem um imóvel com menos de 49 metros quadrados, de até 49 metros quadrados e uma renda inferior a três salários-mínimos vai ser, não vai pagar o IPTU. Então, estão prevendo que isso dá em torno de R$ 507 mil por ano, que vai ser compensado com a receita, com o crescimento natural da receita. Contribuintes proprietários de imóvel exclusivamente residencial portadores de neoplasia maligna (câncer) e que possuem renda mensal igual ou inferior a três salários mínimos, e que utilizem o imóvel exclusivamente para moradia. Então, quem tem aquele imóvel que usa para moradia e que tem um câncer, que recebe até três salários mínimos, também vai deixar de pagar o IPTU. Existe uma Lei aqui, no Município, prevendo essa anistia, de R$ 2,820 mil/ano daria aí, se todo mundo que tem, pedir; que também vai ser compensado com a arrecadação. Contribuinte pessoa física comprovadamente carente de recurso financeiros, incapaz de suportar os ônus dos tributos municipais, poderá gozar, a critério do Executivo de isenção total ou parcial dos mesmos. Então, deve-se ter um critério lá no Executivo que analisa se essa pessoa, ela é pessoa carente, incapaz de pagar os tributos municipais, e aí concede-se, também, essa renúncia de receita, né, a pessoa não paga o IPTU. Em torno de R$ 9 mil por ano, que também vai ser compensado com a arrecadação do Município. Nos termos do convênio autorizado pela Lei 3.688, de 4 de junho de 2002, não haverá incidência de IPTU, durante o prazo que os mesmos permanecerem sobre a propriedade do fundo financeiro, autorizado pela Lei Federal. Então, aqueles imóveis que ainda estão sobre o fundo financeiro, que estão sendo financiados, ali, estão sendo construídos, eles também vão ter aí a isenção do IPTU ali de 229 reais, seria mais ou menos o que tem por ano aqui. Contribuintes aposentados, pensionistas e beneficiários da Lei Federal 8.742, cuja renda familiar mensal seja igual

ou inferior a três salários-mínimos, proprietário de um único imóvel residencial utilizado para moradia. Então, pensionista e aposentado que tem um único imóvel e recebe menos de três salários-mínimos, também deixa de pagar o IPTU de acordo com uma Lei Municipal aqui, e isso dá em torno de R$ 1,201 milhões que o Município deixa de arrecadar no ano; também vai ser compensado com a receita que o Município arrecada, das suas receitas correntes, né? Associação cultural, cívica, recreativa, desportiva, beneficente, agrícola(*), sem fins lucrativos. Então, as associações sem fins lucrativos também não pagam IPTU, isso dá em torno de R$ 17 mil por mês, por ano – perdão-. Então, ao todo, o Município, ele prevê aí ter de renúncia de receita R$ 4 milhões. Ele vai deixar de arrecadar esses R$ 4 milhões, mas que será compensado com o crescimento da receita do ano. Bom, é isso, tá? Então, da LDO, os anexos que fazem parte, eu trouxe aqui os principais. Têm alguns anexos que eles repetem os valores de... em disposições diferentes, mas eu trouxe os principais aspectos aqui do Projeto de Lei. Tem um e-mail para sugestões, dúvidas, quem quiser mandar aqui para a Câmara, que é o secretaria@camarasumare.sp.gov.br, então, se alguém tiver alguma dúvida, encaminhar, vai ser respondido. E é isso. Eu agradeço a participação de todos, de todas, se alguém tiver alguma dúvida, então, eu vou abrir agora para dúvidas, e aí o que eu puder esclarecer. Eu estou com a íntegra do Projeto de Lei aqui, então, de repente tenha alguma dúvida que não está na apresentação, eu também posso ver ali pelo Projeto de Lei e responder. *[Manifestação fora do microfone]* **"Sr. Luis Antônio Bassani"**: A pergunta é a seguinte: a gente vê que a LDO para 2024, está havendo uma redução de 200 milhões, eu gostaria de saber se foi comentado com você o porquê dessa redução, já que a gente vê, normalmente, que tudo acaba aumentando. **"Dr. Alex Basílio Alves":** Na verdade não, assim, o projeto veio para a Câmara, o que é que eu deduzo (mas isso seria uma dedução minha)? Eles não atualizaram, eles pegaram o que estava no PPA e trouxeram o valor sem atualizar. Eu acredito que seja isso. E que eles vão, provavelmente, atualizar isso no orçamento. Porque, realmente, né, vai aumentando, mas o valor, pelo que eu vi, ele é o mesmo do PPA. Como o PPA, ele foi feito lá em 2021, provavelmente ele está um pouco desatualizado, por isso que tem esse valor menor aqui na LDO. **"Dr. Samuel da Silva Ramos":** Olá, boa tarde! Eu tenho duas dúvidas: Em razão de quando o senhor falou da despesa de contingência e da legalidade nela, orçamentária. Por que, em 2022, esse orçamento, ele foi concluído sem essa reserva de contingência? Onde que... qual que é a base para isso? E a segunda questão: No slide anterior ali, o senhor falou da previsão, né, de receita, de 922 milhões, e, logo em seguida, o doutor falou da anistia e da renúncia, né? A empresa, vindo para o Município - Isso! Lá, de 2 milhões -, a empresa, vindo para o Município, e estaria recebendo uma... esse benefício. Esse benefício... porque isso não é uma receita, é uma expectativa de receita, e isso entra como renúncia de receita? **"Dr. Alex Basílio Alves":** É, porque, assim... **"Dr. Samuel da Silva Ramos":** Porque - só, assim, para eu alocar no meu pensamento - a renúncia de receita é quando você tem a receita e você vai renunciar a ela, e anistia é quando você tem aquela obrigação e o Município vai te isentar de alguma forma daquela obrigação, vai te dar uma benesse que você não vai... Ali, no caso, da forma que foi colocado, eu entendi que, dentro de uma expectativa de receita, o Município lança como renúncia? **"Dr. Alex Basílio Alves":** É, vou responder a primeira pergunta, eu volto para a segunda, pode ser? **"Dr. Samuel da Silva Ramos":** Pode(*). **"Dr. Alex Basílio Alves":** Lá, em 2022, quando eu demonstrei, eu demonstrei o orçamento executado. Então - deixa eu ver se eu consigo voltar aqui. Aqui -, provavelmente, se a gente olhar a LOA de 2022, ela deve ter uma previsão de reserva de contingência. Como, durante o exercício, deve-se ter arrecadado ou 100% do que estava previsto ou até mais, eles realocaram esses recursos. Porque, assim, eu posso utilizar a dotação de reserva de contingência, mas não como reserva de contingência, eu tenho que levar ou para a Educação, ou para a Saúde, ou para a administração. Então, como aqui é executado, o que eu consigo ver é que, durante o ano, arrecadou-se o que estava

previsto, ou até mais, então eles utilizaram a reserva de contingência, ela zerou (eles zeraram o saldo dela). Para 2023 é o que está previsto, porque a gente ainda está com o orçamento em curso. Então, lá na LDO e na LOA deles tinha uma previsão de 83 milhões de reserva de contingência. O mesmo acontece para 2024. Então, não quer dizer que eles não tinham previsão de reserva de contingência em 2022, é que, na execução, como eles arrecadaram, eles devem ter utilizado, tá? Então aqui é separado: 2022 é o que foi realizado, e 2023 e 24 o que está previsto; então por isso que já não tem mais a reserva de contingência ali. Que é aquilo que eu expliquei: Arrecadando eu posso utilizar a reserva de contingência. Lá, na questão da compensação e renúncia de receita, talvez eu não tenha sido claro, mas o que é que é a previsão aqui? É o que eles vão deixar de arrecadar com essas renúncias. Então... que eu também entendo que não seria anistia, seria isenção. Talvez usaram o termo errado aqui, tá? Mas é do jeito que está no anexo, por isso que eu coloquei como anistia aqui. **"Dr. Samuel da Silva Ramos":** É justamente isso, que eu entendo como isenção também, e não como renúncia, né? *[Falas sobrepostas]* **"Dr. Alex Basílio Alves":** É, exatamente, eu também entendo que isso é... Porque anistia seria eu deixar de cobrar uma sanção, né? **"Dr. Samuel da Silva Ramos":** Correto. **"Dr. Alex Basílio Alves":** E a isenção é quando eu dou um benefício fiscal para alguém. **"Dr. Samuel da Silva Ramos":** Perfeito. *[Falas sobrepostas]* **"Dr. Alex Basílio Alves":** Então, seria diferente. Mas eu estou reproduzindo o que está no anexo, então ele está como anistia lá. **"Dr. Samuel da Silva Ramos":** Perfeito. **"Dr. Alex Basílio Alves":** Então, aqui é o que eles vão deixar de arrecadar. Então, provavelmente, como é que eles calcularam essa renúncia de receita? Com base em históricos de anos anteriores. Olha, provavelmente, no ano de 2022, empresas pediram isenção lá de imposto predial, e deu em torno de 2 milhões, então, atualizando o valor que seria do imposto, dá 2,2 milhões para 2024. Então, isso seria o que eles deixariam de arrecadar. Então, o que é que esse quadro está dizendo: "Olha, eu vou deixar de arrecadar 4 milhões com essas renúncias, mas que isso, o próprio orçamento, em seu crescimento natural, né, ali, do crescimento vegetativo da arrecadação, vai compensar essa renúncia". Então, é isso que esse quadro está dizendo. **"Dr. Samuel da Silva Ramos":** Quando... Essa interpretação do crescimento fica antagônico com a receita que está em declínio. *[Falas sobrepostas]* **"Dr. Alex Basílio Alves":** Sim, sim. **"Dr. Samuel da Silva Ramos":** Aí você renuncia, mas está em previsão de declínio da receita lá, que está para 900 milhões-- *[Falas sobrepostas]* **"Dr. Alex Basílio Alves":** Sim. **"Dr. Samuel da Silva Ramos":** --e aí, para frente, está dizendo que... é antagônico, né? Fica... **"Dr. Alex Basílio Alves":** Eu acho que, na verdade, veio muito genérico esse quadro, porque, o que deveria ter vindo: "Olha, eu vou compensar do ICMS, então, talvez, a minha receita total do Município, ela vai ser menor, mas o meu ICMS vai crescer 20%", por exemplo, tá? Então, quando ele diz de todas as receitas ali ficou um pouco genérico, tá? Eu também entendo que deveria ser mais específico: "Olha, da mesma forma que eu estou dizendo, eu vou deixar de receber IPTU de quem tem um imóvel de até 49 metros quadrados e que receba menos de três salários-mínimos, eu vou compensar isso com o crescimento do ICMS, do FPM, do ITR". Então, eu teria que trazer um pouco mais específico, mas é da forma que está no Projeto de Lei hoje, tá? **"Dr. Samuel da Silva Ramos":** Perfeito. Fico agradecido pela resposta e satisfeito. **"Dr. Alex Basílio Alves":** Mais alguém tem algum questionamento? Tem algum questionamento on-line? Não consegue ver? Bom, então, eu vou declarar por encerrada a Audiência. Só, mais uma vez, eu vou trazer aqui o e-mail, então quem quiser fazer alguma dúvida, questionamento, né, ou alguma sugestão, o e-mail é secretaria@camarasumare.sp.gov.br. **"Vereador "José Adilson Pereira dos Santos":** Eu só quero dizer que eu fui contemplado pela pergunta do doutor. Eu sou o Vereador Pereirinha, eu ia fazer a mesma pergunta que ele fez. Até entendendo, tendo uma noção, mais ou menos, do que... quando chegou esse projeto, em questão da arrecadação, no qual o senhor disse, quer dizer, que, da isenção e da... - como é que foi? A... **"Dr. Alex Basílio**

Alves": Anistia. **"Vereador "José Adilson Pereira dos Santos":** É. E anistia, né? Então, houve sim, né, tem essa... que pode ser corrigido, né? E a expectativa, por exemplo, como o Luis perguntou, a gente teve uma perca muito grande em questão de arrecadação, em questão da Honda, mas isso há uma expectativa das outras empresas que estão vindo aqui se instalar dentro do Município, que essa... que seja posta essa compensação da perda da arrecadação da própria Honda aqui, que vai ser computado provavelmente nesse final de 2023 e 24, né? **"Dr. Alex Basílio Alves":** Sim, entendi. **"Vereador "José Adilson Pereira dos Santos":** Mas está bom. Obrigado. **"Dr. Alex Basílio Alves":** Então, tá. É, o erro daquele anexo, o termo "anistia" e "isenção" é um erro material, que, de repente, a própria Câmara pode sugerir que a Prefeitura corrija esse anexo e encaminhe novamente. Bom, boa noite e obrigado a todos e a todas. "Nada mais havendo a tratar, a Presidência dá por encerrada a presente Audiência Pública, cuja ata, se aprovada, irá assinada pela Mesa Diretora dos Trabalhos. Câmara Municipal de Sumaré, 04 de maio de 2023.-.-.-